PODER LEGISLATIVO

Presidente.....**Cícero Barbosa dos Santos**
1º Vice-Presidente.....Marcel D'Angelis Ferreira Silva
2º Vice-Presidente.....Julinei Raul
1º Secretário.....Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário.....Leonardo Henrique S. da Silva
Vereadora.....Alline Krug Tontini
Vereador.....Marcelo da Costa
Vereador.....José Teixeira Júnior
Vereadora.....Andréia Lourenço
Vereadora.....Maria Inez Giraldeli Souza
Vereador.....Ricardo E. Enderle Bannak

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 9CE32EA3A16F2DE45A75819458F9EAC5D88B3D92

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E CENTRO AUTOMOTIVO CAR WASH – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

VIGÊNCIA: 06/05/2025 A 06/05/2026.

VALOR: R$ 28.586,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 06 DE MAIO DE 2025.

ASSINAM: VEREADOR, CICERO BARBOSA DOS SANTOS E NELSON CUSTÓDIO DIAS.

PORTARIA N° 234/2025.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 005/2025, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores públicos a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 9CE32EA3A16F2DE45A75819458F9EAC5D88B3D92

Nº do Contrato: 005/205
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO CAR WASH - ME.
CNPJ do Contratado (a): 19.713.028/0001-02

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.
Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011.

Art. 2º.Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE